



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
PODER LEGISLATIVO**

PORTARIA Nº 40/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, eleito na forma da Lei, usando de suas atribuições regimentais e constitucionais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora, **MARINETE VERISSIMO RIBEIRO GOMES**, mat. 07, servidora efetiva desta Câmara Municipal, a incorporação da Gratificação de função de 50%, fundamentado no Art. 218 § 1º, da Lei Municipal nº 1392A de 03 de Julho de 1996.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2012.

Registre-se, Afixe, Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itaboraí,
30 de dezembro de 2014.

MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DE ARAUJO
Presidente